



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por meio da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, que proceda um estudo técnico de verificação de viabilidade para instalação de redutor de velocidade, juntamente com a devida sinalização, na rua Antônio dos Reis Paiva, bairro Planalto.

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, é importante frisar-se que a presente solicitação é de iniciativa popular e o presente gabinete vem externar a demanda encaminhada pelos munícipes, uma vez que estão preocupados com o grande fluxo de carros e motos que passam em alta velocidade na referida via.

Além do mais, há grande circulação de pedestres e os moradores temem por acidentes no local devido ao desrespeito com a velocidade e a falta de redutores, como pode ser visto em foto em anexo.

Sendo assim, com o intuito de garantir segurança e bem-estar de toda população, peço que esta medida seja atendida com a maior brevidade possível.

Plenário “Joaquim Calmon”, 24 de setembro de 2024.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003900380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 24/09/2024 10:58

Checksum: **C8C93358385071AFEF11E5D25F272DB5ACC24B4C8C62DDD1D915743006C0CDB**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003900380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.